



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1527/2024

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 1069/2024

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 912/2024

AUTOR: Deputado Cabo Bebeto

RELATORA: Deputada Gabi Gonçalves

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de autoria do Deputado Cabo Bebeto que “Institui o auxílio-refeição aos servidores estaduais que realizam atendimentos externos no serviço de atendimento móvel de urgência - SAMU”.

Nos termos da justificativa a proposição visa criar as condições necessárias para que os servidores lotados na SAMU realizem suas refeições de forma adequada durante seus plantões externos.

Remetido à esta 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, delegando a avaliação do mérito do Projeto às Comissões temáticas específicas desta Casa.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

A proposição em análise apresenta matéria de competência do Estado de Alagoas que poderá ser disposta pela Assembleia Legislativa e proposta por parlamentar, restando plenamente atendidos os requisitos legais de iniciativa e competência, nos termos dos artigos 80 e 86 da Constituição Estadual e 145 e 146 do



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assim como encontra-se formalmente regular nos termos do art. 147 do citado Regimento.

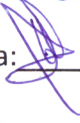
CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Nestes termos, o Projeto de Lei nº 912/2024 preenche os requisitos para sua regular tramitação, opinando por sua APROVAÇÃO sem objeções em seus aspectos legais e constitucionais.

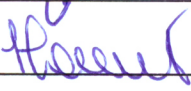
É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13
de Agosto de 2024.

Presidente: 

Relatora: 

Membro: 

Membro: 

Membro: _____

Membro: _____

Membro: _____